



PROTOCOLO N° : 128651/2010

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ASSUNTO : Recursos Ordinários ao Acórdão n° 229/2016 – TP

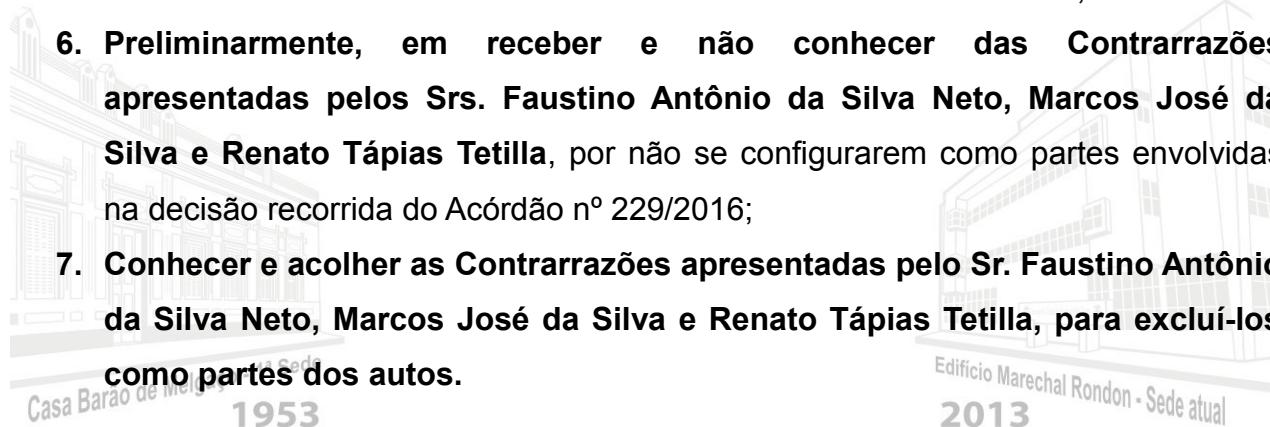
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

INFORMAÇÃO

Tratam os autos de **Recursos Ordinários** interpostos *em face da decisão do Acórdão n° 229/2016 – TP, que julgou parcialmente procedente a Representação de Natureza Interna – RNI, formalizada pelo Ministério Público de Contas*

Através de despacho do Exmo. Conselheiro Relator (Doc. Digital nº 14223/2017), o processo foi encaminhado para manifestação técnica desta Secretaria de Controle Externo, que, após a devida análise (Doc. Digital nº 207038/2017), concluiu, no mérito:

- 1. Pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Murilo Domingos;**
- 2. Pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves;**
- 3. Pelo conhecimento e improvimento do Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Antônio Gonçalo Maninho de Barros;**
- 4. Pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Jorge de Araújo Lafetá Neto;**
- 5. Manter a multa de 11 UPFs-MT imposta a cada um dos ex-gestores, mantendo-se também inalterado o restante da decisão do Acórdão n° 229/2016;**
- 6. Preliminarmente, em receber e não conhecer das Contrarrazões apresentadas pelos Srs. Faustino Antônio da Silva Neto, Marcos José da Silva e Renato Tápias Tetilla, por não se configurarem como partes envolvidas na decisão recorrida do Acórdão n° 229/2016;**
- 7. Conhecer e acolher as Contrarrazões apresentadas pelo Sr. Faustino Antônio da Silva Neto, Marcos José da Silva e Renato Tápias Tetilla, para excluí-los como partes dos autos.**





Dessa forma o processo encontra-se analisado e apto ao prosseguimento processual.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de junho de 2017.

(assinatura digital)

FRANCISLENE FRANÇA FORTES

Supervisora de Controle Externo da Sexta Relatoria

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete do Exmo. CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO

Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria

